



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 973 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 973 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 017/2019

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidora efetiva, Senhora Michelly Gondim Souza Guilherme, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no cargo de Auxiliar Administrativo, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/02/2019 à 01/02/2021.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 02 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A Licença sem remuneração será concedido conforme o disposto no art. 128 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 018/2019

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, Senhora Leila Suênia Varela, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que a licença ocorrerá no período de 01/02/2019 à 01/05/2019.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 02 de maio de 2019.

Parágrafo único. A Licença Prêmio será concedido conforme o disposto no art. 106 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012501/2019

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de expediente, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, nomeado pela Portaria nº 426/2018, torna público para conhecimento das empresas interessadas que ALTEROU O EDITAL a fim de adequar o Termo de Referência ao que prevê descrição dos itens. O teor das alterações encontra-se disponível aos interessados site oficial do Município de Itajá/RN (link: www.itaja.rn.gov.br) ou no setor da Comissão Permanente de Licitação do município para consulta. Por fim, fica reaprazada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 14 de fevereiro de 2019, tendo em vista que a alteração modifica o conteúdo das propostas, nos termos do art. 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022709/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ: 08.321.484/0001-82.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos da emenda parlamentar 38060002/2017 de apoio ao desenvolvimento da educação básica no Rio Grande do Norte, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022709/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: DJ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.928.363/0001-07.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos da emenda parlamentar 38060002/2017 de apoio ao desenvolvimento da educação básica no Rio Grande do Norte, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022709/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.427.407/0001-16.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos da emenda parlamentar 38060002/2017 de apoio ao desenvolvimento da educação básica no Rio Grande do Norte, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022709/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.007.485/0001-27.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos da emenda parlamentar 38060002/2017 de apoio ao desenvolvimento da educação básica no Rio Grande do Norte, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022709/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos da emenda parlamentar 38060002/2017 de apoio ao desenvolvimento da educação básica no Rio Grande do Norte, pelo Programa de Ações Articuladas – PAR.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 973 – Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010811/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 2, EM VIRTUDE DO TERMO DE COMPROMISSO DO PAR Nº 201803551-1 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/ME E O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 425/2018 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00 e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ: 26.951.460/0001-99** foram declaradas HABILITADAS e as empresas **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09 EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33** foram declaradas INABILITADAS, referente ao julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 010811/2018, cuja sessão se deu às 10h do dia 21/01/2019. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 11 de fevereiro do corrente ano, às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta das empresas habilitadas. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 31 de janeiro de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes
Membro

Lidiane Cristina Lopes Freire
Membro

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA Nº 1.105.020/2018

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca a empresa vencedora com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 1.105.020/2018 após apreciação de propostas, para apresentação de documentação, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como objeto a contratação do serviço para elaboração e gestão do plano de ação e aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA. Neste sentido, ficam convocadas a empresa para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

ANTONIO CRISTIANO DA SILVA 07097865490
CNPJ nº: 31.311.980/0001-77

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2480 ou através do e-mail: assistenciasocial@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 31 de Janeiro 2019.

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL011912/2018

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, nomeados através da portaria 426/2018, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que converteu o julgamento do recurso interposto em face da decisão proferida pelo Pregoeiro proferida na sessão de recebimento e abertura dos envelopes ocorrida no dia 17 de janeiro de 2019 nos autos do certame em epigrafe em diligência. Dessa forma consigno o prazo de 3 (três) dias corridos aos licitantes **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME e CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Itajá/RN do extrato desta manifestação, para que apresentem o manual dos produtos “RAICENTER/RC 500 PLUS” e “SHR/SH600” para verificação da compatibilidade da ficha técnica dos produtos, com a descrição constante no Termo de Referência deste certame, sob pena de desclassificação das propostas no que tange ao item 01 e, por conseguinte, convocação da empresa subsequente melhor classificada. Outrossim, dada a necessidade de aquisição com brevidade do item em comento, fica permitido que as empresas recorridas encaminhem, excepcionalmente, o material solicitado ao e-mail da Comissão Permanente de Licitações (cplitajarn@gmail.com). Por fim, após o decurso

do prazo, independentemente de manifestação, retornem os autos para julgamento em definitivo do recurso.

Itajá/RN, 29 de janeiro de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

MEMBROS

Newton Carlos Lopes Alves
Membro

Lidiane Cristina Lopes Freire
Membro

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 020401/2019 DISPENSA Nº 020401/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN

CONTRATADO (A): COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Sede do Poder Legislativo, bem como do Imóvel que abriga o Amouxe Rifado e o Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais)

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

VIGÊNCIA: 04/01/2019 a 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Poder: 1 – Legislativo

Orgão: 1.01 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Proj/Ativ.: 2305 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN

Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO